



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

## RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 07, DE 11 DE JUNHO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia **11 de junho de 2021**

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde via ofícios ao conselho municipal de saúde para fiscalizar e analisar a embarcação de médio porte adquirida através de credenciamento e adesão do programa UBS Fluvial via Ministério da Saúde, para atender as necessidades da população ribeirinha do Município de Itupiranga e Região, as Margens do rio Tocantins, para fins de credenciamento da UBSFF, e implantação da Equipe saúde da família fluvial.

**CONSIDERANDO** que se Trata de fiscalização e análise de documentos para a aprovação do credenciamento da UBS Fluvial adquirida através de aderência de programa via Ministério da Saúde para assistência a população ribeirinha.

**CONSIDERANDO** que a referida obra recebeu a visita de inspeção da vigilância sanitária juntamente com engenheiro e técnico em segurança no trabalho, que detectou algumas inconformidades na UBS, a mesma concedeu um alvará provisório para que sejam feitas as adequações para a licença definitiva sejam expedidas,

**RESOLVE,**

**Art.1º** provar com ressalva o projeto de credenciamento da UBSF -Fluvial haja visto que sejam providenciadas a resolutividades das recomendações citadas.

1- RECOMENDAÇÕES que a referida obra recebeu a visita de inspeção da vigilância sanitária juntamente com engenheiro e técnico em segurança no trabalho, que detectou algumas inconformidades na UBS, a mesma concedeu um alvará provisório para que sejam feitas as adequações para a licença definitiva sejam expedidas,



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

---

Inconformidades:

Extintores com validade vencido

Cabos de aço na área de atendimento

Copos de alumínio no bebedouro

Mangueira de gás imprópria e vencida,

Botijões de gás no expurgo e não em lugar aberto. Solicitamos que posteriormente a vigilância sanitária encaminhe um novo relatório de visita a este conselho para motivo de análise da solução das referidas inconformidades, também solicitamos que seja enviado documento confirmando que a referida UBS tem em suas dependências a carta náutica da nossa região e também a cópia da habilitação do profissional que irá pilotar a embarcação.

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação**

Antônio Mauro da Silva e Silva

Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **07 de 11 de junho de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE